



CONFLITOS ENTRE AUTORIDADES RELIGIOSAS E MONÁRQUICAS NO INÍCIO DO SÉCULO XI: UM DEBATE A PARTIR DAS RELAÇÕES DE PODER

Rafael Santos Ribeiro (UFPA)

Resumo: Este trabalho está fundamentado em uma análise comparativa da *Vita Dominici Siliensis* (hagiografia escrita no fim do século XI) com algumas cartas endereçadas pelo Papa Gregório VII ao rei Henrique IV da Germânia (também produzidas no contexto do século XI). Partindo da análise destas e de outras fontes, objetivamos discutir as relações de poder e os interesses representados nestas supostas contendas entre as autoridades religiosas (monástica e papal) e monárquicas.

Palavras-chave: Hagiografia, Reforma, papado, poder, monarquia.

Conflicts amongst religious and monarchical authorities in the beginning of the XI century: a discussion on power relations

Abstract: This work is based on a comparative analysis of *Vita Dominici Siliensis* (hagiography written in the late eleventh century) with some letters addressed by Pope Gregory VII to King Henry IV of Germany (also produced in the context of the eleventh century). Based on the analysis of these and other sources, we aim to discuss the power relations and interests represented in these alleged disputes between religious authorities (monastic and papal) and monarchist.

Keywords: Hagiography, reform, papacy, power, monarchy.

1. Introdução

O presente artigo é fruto de um trabalho que vem sendo desenvolvido junto ao projeto de pesquisa *Igreja, Santidade e Poder (séculos X ao XIII): a ascensão dos processos de canonização*, coordenado pelo professor Msc. Thiago de Azevedo Porto (UFPA/FAHIST), que tem como objetivo analisar a ascensão do processo de canonização como norma oficial para o reconhecimento da santidade no âmbito da Igreja Católica.

Para muitos historiadores analisar o período que ficou conhecido como Reforma Gregoriana é algo muito complexo e que muitas vezes leva o historiador a análises e conclusões controversas (RUST & SILVA, 2009:136). No entanto, vejo que esta análise do período da reforma gregoriana se torna mais delicada de se trabalhar quando partimos do princípio de que esta reforma não ficou concentrada apenas na Península Itálica, chegando a se expandir para outras regiões.

O principal propósito deste artigo não é discutir o que foi a Reforma Gregoriana, mas analisar como esta reforma estava repercutindo em outras regiões. Para tal debate nos propomos a analisar, através do método comparativo, os seguintes documentos: a *Vita Dominici Siliensis*, hagiografia escrita por um monge cenobita de nome Grimaldo, com o intuito de difundir o culto de São Domingo de Silos; algumas cartas endereçadas pelo papa Gregório VII ao rei Henrique IV da Germânia; a carta do Sínodo de Worms; a carta de destituição de Gregório VII pelo rei Henrique IV da Germânia; e o *Dictatus Papae* de Gregório VII.

Uma primeira leitura destes documentos nos fez perceber o quão grande foi o conflito entre as autoridades espirituais e temporais em torno do que a reforma religiosa do início do século XI estava propondo.

A *Vita Dominici Siliensis* foi escrita por Grimaldo, um religioso de origem francesa que teria se estabelecido no reino de Castela devido à influência de Cluny no monacato ibérico neste período (SILVA, 2010:01). Originalmente a *Vita Dominici Siliensis* está dividida em três livros. O primeiro narra à vida terrena de Domingo, desde a sua infância até a transladação de seu corpo para dentro da igreja do mosteiro de Silos. O segundo e o terceiro livro apresentam os milagres atribuídos a SDS após sua morte. Assim como toda hagiografia, o hagiógrafo faz copiosas referências ou transcrições de passagens bíblicas e regras da congregação que o santo fazia parte, entre outras referências que são feitas no decorrer do texto. A versão que utilizamos neste trabalho é a de Vitalino Valcarcel, sendo uma edição crítica e bilíngue (latim/espanhol) produzida em 1982 a partir de diferentes manuscritos medievais.

As epístolas trocadas entre o papa Gregório VII com o rei Henrique IV da Germânia traduzem muito bem o conflito entre as autoridades religiosas e temporais no início do século XI, sendo elas testemunhos vivos desta crise enfrentada pela cristandade. Segundo Leandro Rust, estas cartas são testemunhos-chaves deste conflito onde a prerrogativa imperial de remover o pontífice foi sufocada por um poder papal que se

julgava maior que o poder temporal (RUST, 2008: 49). As cartas utilizadas neste trabalho estão em uma edição bilíngue (latim/português), com traduções e notas explicativas de Leandro Rust, publicadas no livro *Cartas Medievais: Bráulio de Saragoça (século VII) e Gregório VII (século XI)*, pelo Programa de Estudos Medievais da UFRJ em 2008.

O documento *Dictatus Papae* contém os 27 decretos de Gregório VII, onde este papa deixa claro as suas intenções como representante máximo da Igreja. A versão aqui utilizada está presente no livro *História da Idade Média: Textos e testemunhas* (2000), de María Guadalupe Pedrero-Sánchez.

A carta de Worms a Gregório VII demonstra o enfurecimento dos bispos alemães com o papa. Tudo gira em torno de Gregório VII ter suspenso alguns bispos, o que levou Henrique IV a nomear bispos para algumas dioceses da Itália. O papa sem demora respondeu ao mesmo tom ameaçando excomungar o rei. Todo este conflito gera esta carta de Worms, onde os bispos alemães irão negar obediência ao papa. A versão utilizada neste trabalho está contida no livro *Documentos da Igreja Cristã*, de Henry Bettenson, publicado em 2007.

A destituição de Gregório VII pelo rei Henrique IV fecha as documentações analisadas aqui. Nesta carta o rei Henrique negou qualquer obediência ao papa e o destituiu do trono, juntamente afirmando que o papa foi condenado tanto por ele quanto pelos bispos, por isso ele deveria descer do trono que usurpou. Esta versão também se encontra no livro *Cartas Medievais: Bráulio de Saragoça (século VII) e Gregório VII (século XI)*, pelo Programa de Estudos Medievais da UFRJ em 2008.

Parto do principio de que a partir da leitura crítica destes documentos, e do cruzamento entre os mesmo, será possível compreendermos como estes conflitos se desenrolaram e a partir daí tirar as conclusões finais do trabalho.

2. A reforma religiosa no século XI

Quando se fala em reforma religiosa a partir do século XI logo se pensa no papa Gregório VII. Segundo José D'Assunção Barros (2006:160), quando Hidelbrando ascende como papa, a Igreja está preste a passar por uma grande reforma religiosa que começa a ganhar molde a partir de 1050.

É perceptível, e aceita, esta afirmação feita por Barros, no entanto, este movimento reformista ocorre muito antes do pontificado de Gregório VII, tendo início dentro dos

espaços monásticos. Com isso fica claro que esta reforma inicia como um movimento dentro dos mosteiros que visavam uma reforma espiritual convicta do ideal de *Vita Apostólica*.

Portanto, os ideais reformistas começam a ser pensado dentro dos mosteiros, onde, mais tarde a Cúria Romana começará a pensar em uma reforma eclesiástica. Contudo, a reforma eclesiástica pensada por Roma não adotará de forma plena a reforma como foi pensada dentro dos mosteiros.

No entanto, o que nos cabe delimitar nesta parte do trabalho é o período em que o papa Gregório VII esteve envolvido com a reforma, mais especificamente o conflito ocorrido entre este papa e o monarca Henrique IV.

Tanto por ter implantado reformas religiosas nas instituições eclesiásticas como por ter reforçado a autoridade da Igreja em relação ao poder temporal, Gregório VII foi um dos papas mais notáveis da Idade Média. Combateu os dois principais problemas que a Igreja enfrentava: a Simonia (venda de benefícios eclesiásticos) e o matrimônio ou concubinato dos clérigos. Além disso, convencido de que os transtornos que afetavam a Igreja procediam de investidas leigas, promulgou em 1075 seu decreto que proibia os poderes seculares a concessão de bispos, sob pena de excomunhão. “Gregório VII e Henrique IV levaram ao auge uma das mais notáveis crises de toda a civilização medieval acerca do controle de autoridade religiosa”. (RUST, 2008: 54).

Segundo Jérôme Baschet (2006:190), a reforma gregoriana não pode ser vista apenas como um conflito entre o papado e o imperador e a reforma moral do clero, mas sim como uma reestruturação global da sociedade cristã, tendo como principais eixos a reforma da hierarquia secular sobre a autoridade do papa e a separação hierárquica entre laicos e clérigos. Desta forma a autoridade papal abrangia qualquer causa, a espiritual ou temporal (BASCHET, 2006:129).

Através disso podemos considerar que Gregório VII percebe que para manter a Igreja como centro de todas as decisões é preciso fixar sua autonomia perante o Império ou qualquer outro poder temporal.

Segundo Barros, Gregório VII havia percebido que era necessário retornar a noção de que era o Sumo Pontífice o líder máximo da cristandade, estando este acima de qualquer imperador ou rei (BARROS, 2010:62).

Toda esta autonomia eclesiástica almejada por Gregório VII fica visível no documento conhecido como *Dictatus Papae* (1075)

Que só a Igreja Romana foi fundada por Deus. Que, portanto, só o pontífice romano tem o direito de chamar-se universal. Que só ele pode depor ou estabelecer bispos. (...) Que o papa pode depor os ausentes. Que não devemos ter comunhão nem permanecer na mesma casa com aqueles que tenham sido excomungados pelo pontífice. (...) Que só ele pode usar a insígnia imperial. Que seu título é único no mundo. Que lhe é lícito depor o imperador. (...) Que o pontífice pode liberar os súditos da fidelidade a um monarca iníquo. (GREGÓRIO VII, 2000: 128 – 129) (Grifo nosso).

Estes foram alguns decretos contidos no *Dictatus Papae*, no entanto, fica evidente logo no início deste documento, na parte grifada na citação, que a intenção do papa Gregório VII é transformar a Igreja, e o pontífice, em fatores universais. Com isso torna-se evidente que o papa terá direito absoluto não só no poder espiritual como no temporal também, pois, desta forma a Igreja, na pessoa do papa, poderia assegurar a sua autonomia perante estes dois poderes. O *Dictatus Papae* causou imediata reação ao rei Henrique IV gerando o conflito entre o papado e o império, como veremos mais a frente.

- **As relações de poder entre Gregório VII e o Rei Henrique IV**

Percebe-se, na parte grifada do *Dictatus Papae*, que a intenção do papa Gregório VII era deter o poder espiritual e temporal, como foi dito acima. Na primeira carta analisada, datada de 26 de julho de 1075, inicia com o papa Gregório VII felicitando ao rei Henrique IV pelo combate contra a Simonia e o casamento de clérigos:

(...) por um lado, precisamente, tens resistido corajosamente aos simoníaco, por outro em verdade, de boa vontade aprovas e com eficácia desejas que se cumpra a castidade dos clérigos, como convém aos servidores do senhor. Em razão destas medidas anunciaste-nos um sinal de que ainda podemos ter esperanças em relação a ti (...). (Gregório VII. Epístola a Henrique IV, p. 71). (grifo nosso).

No entanto, esta carta enviada pelo papa ao rei Henrique IV ia muito além do que parabenizar o monarca pela sua resistência aos simoníacos. Outro ponto é ressaltado por Gregório VII no decorrer da carta, que trata sobre a excomunhão e deposição do bispo de Bamberg, onde, de acordo Rust, a deposição e excomunhão deste bispo refletem na intervenção que Roma buscava manter sobre a Igreja Imperial (RUST, 2008: 56).

Segundo nos mostra o documento, a deposição e excomunhão do bispo Hermann, se deu por este ser convocado para um sínodo em Roma e o mesmo ter desviado seu caminho ao chegar próximo de Roma “e enviando antecipadamente seus emissários com copiosos presentes e esforçou-se para atacar e, se possível, corromper, por um acordo que teria dinheiro, nossa inocência e a integridade de nossos irmãos” (Gregório VII. Epístola a Henrique IV, p. 71). Este fato fez com que o bispo de Bamberg fosse excomungado e deposto. A carta finaliza com o papa pedindo para que o rei, juntamente com os religiosos, coloque a Igreja de Bamberg em ordem:

Agora, portanto, excelentíssimo filho, nós exortamos a tua alteza, e pelo dever de nossa solicitude, aconselhamos que, com o conselho de homens religiosos, esta igreja seja colocada em ordem segundo a vontade de Deus e que, pela intercessão divina do bem-aventurado Pedro, em cujo nome e proteção ela foi intitulada, tu mereças obter a proteção estimada. (Gregório VII. Epístola a Henrique IV, p. 72).

Contudo, apesar deste pedido feito de Gregório VII a Henrique IV, o papa retoma o assunto em uma carta datada de setembro de 1075, onde o mesmo além deste assunto trata da questão da derrota dos Saxões. Sendo assim, o papa retoma o assunto sobre o bispo de Bamberg:

Quanto a Hermann, outrora designado bispo de Bamberg, vossa alteza saberá que, já há muito tempo, através de um clérigo dessa mesma igreja, nós mandamos dizer a vós, a nosso irmão Siegfried, arcebispo de Mainz, e ao clero desta mencionada igreja, por nossas epístolas, que ele foi deposto de toda dignidade sacerdotal e episcopal e atado ao grilhão do anátema. Posto que ele não temeu acrescentar-se a heresia simoníaca, e como um tirano, devastar a santa igreja confiada a ele. Donde rogamos e, em nome do bem aventurado Pedro, tínhamos ordenado e ordenamos que nesta igreja um tal pastor seja estabelecido segundo a vontade de Deus e que, aquilo aquele dissipou, possa ser reparado. (Gregório VII. Epístola a Henrique IV, p. 78).

Percebemos que o conflito começa a ficar mais intenso a partir da carta datada de 08 de janeiro de 1076, onde o papa repreende Henrique IV de estar se envolvendo com excomungados e de estar nomeando bispos, algo que já havia sido proibido desde 1075 nos decretos do sínodo papal.

(...) e agora, como infliges ferida sobre feridas aos decretos da sé apostólica, entregaste a Igreja de Fermo e Spoleto se, entretanto, uma igreja pode ser entregue ou dada por um homem a certas pessoas desconhecidas por nós, as quais não é permitido canonicamente impor a mão a não ser que aprovadas e previamente bem conhecidas. (Gregório VII. Epístola a Henrique IV, p. 83-84).

Henrique IV enfurecido responde ao mesmo tom ao papa através de um manifesto redigido no Sínodo de Worms, com alguns bispos alemães também descontentes com o Gregório VII:

(...) pelo excesso do teu poder, privastes os bispos de toda autoridade, que sabemos lhes ter sido concedida por Deus pelo poder do Espírito Santo que opera sobre todos nas ordenações. (...). Ninguém já é reconhecido com bispo ou sacerdote, a não ser que por uma indigna subserviência tenha recebido o seu cargo de tua magnificência. (Henrique IV. Carta a Gregório VII. p. 175).

O manifesto é finalizado com Henrique IV e alguns bispos alemães não reconhecendo mais Gregório VII como papa:

Por conseguinte, daqui em diante recusamos, agora e para o futuro, qualquer obediência a ti – a qual na realidade nunca te prometemos. E como tu mesmo publicamente proclamaste que nenhum de nós é bispo para ti, assim de ora em diante não é mais papa para nenhum de nós. (Henrique IV. Carta a Gregório VII. p. 176).

Por não acatar a as ordens do papa, Gregório VII excomunga o rei, o que intensificará mais ainda o conflito entre o papa e o monarca:

(...) Então, fortalecido por esta confiança, para a honra e proteção de tua igreja, em nome de Deus onipotente, Pai, Filho e Espírito Santo, através de teu poder e autoridade, eu nego ao rei Henrique, filho do imperador Henrique, que se ergueu com inaudita soberba contra a tua igreja, o governo de todos os reinos dos Germanos e da Itália, e eu absolvo a todos os cristãos do vínculo de qualquer juramento que eles tenham prestado, ou venham a prestar, a ele; e eu proíbo a qualquer um de servi-lo como rei. (...). (Gregório VII. Deposição de Henrique IV, p. 93).

Após a excomunhão do rei Henrique IV e o manifesto de Worms, o papa estabelece em fevereiro de 1076 a deposição de Henrique IV. Gregório VII, como iremos perceber na citação abaixo, buscava num discurso puramente teológico legitimar o seu poder enquanto herdeiro do “príncipe dos Apóstolos”. Isso faz com que compreendemos que o político e o teológico não estão muito distantes neste conflito.

Especialmente a mim, como teu representante, foi entregue e a mim foi dado pela graça de Deus o poder de atar e desatar nos céus e na terra. Apoiando-me, portanto, nessa fé, para a honra e defesa da Igreja e em nome de Deus onipotente, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, pelo teu poder e autoridade, retiro do rei Henrique, filho do Imperador Henrique, o governo de todo o reino dos germanos e da Itália. Porque ele se levantou contra a tua Igreja com orgulho e arrogância. Proíbo a qualquer pessoa lhe sirva como rei, pois é justo que quem tende a diminuir a honra da Igreja perca até mesmo a honra que parece ter. E ter visto que ele desprezou a obediência cristã e não voltou ao Senhor que abandonou – mantendo relações com excomungados; cometendo muitas iniquidades; desprezando meus conselhos que, como és testemunha, lhe dei para a salvação, separando-se de tua Igreja e tentando dividi-la – em teu nome eu o ligo com o vínculo de anátema. (Grifo nosso). (Gregório VII. Deposição de Henrique IV, p. 177).

Tornou-se necessário alongar um pouco esta citação para compreendermos os motivos apresentados por Gregório VII para destituir Henrique IV. Na primeira parte grifada percebemos que o papa retira todo o poder do rei sobre o território italiano e germânico, isso faz com que se legitime uma das cláusulas do *Dictatus Papae*, “Que o pontífice pode liberar os súditos da fidelidade a um monarca iníquo”, fazendo com que o poder papal fique mais forte que o poder temporal. No entanto, e como já foi dito, Gregório VII percebe que para isto ocorrer é necessário fixar uma autonomia tanto no poder espiritual quanto no temporal, no caso o poder do Império ou qualquer outro que venha divergir com o poder papal.

Percebe-se a partir da segunda parte grifada que o papa esclarece os motivos por estar destituindo o rei Henrique IV, e isso mais uma vez deixa visível que o objetivo, não só do papa, mais também da reforma, era de colocar o poder temporal sob a tutela do bispo de Roma.

Não podemos desconsiderar que as relações de poder que estão presentes no conflito entre o papa e o rei Henrique IV são discursivas, pois, assim como Foucault, entendemos que o “discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas

de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder no qual nos queremos apoderar.” (FOUCAULT, 1996:10). E isso é perceptível no conflito entre o papa e Henrique IV, pois, é através do discurso que eles vão legitimando o seu poder um sobre o outro.

- **O Monge e o Rei: As relações de poder entre o Rei García de Nájera e São Domingo de Silos**

A *Vita Dominici Siliensis* foi a primeira obra redigida sobre o antigo abade Domingo, que viveu entre os anos 1000 e 1073, e segundo nos narra a *Vita*, foi sacerdote, eremita e monge. Esta obra foi escrita por Grimaldo, um monge do mosteiro de silos de origem francesa e contemporâneo de Domingo (PÉREZ RODRÍGUEZ, 1999:389), a pedido de Fortunio, abade do Monastério de Silos de 1073 a 1116 (VARCACEL, 1982:153), para que a comunidade Silense tivesse o reconhecimento da santidade de Domingo, mas também já tomando iniciativas voltadas ao reconhecimento do monastério (SILVA, 2010:01), e registrando na vida memorial desta comunidade o fato de que seu antigo abade agora não era somente um mediador entre Deus e a congregação, como também e principalmente o patrono da comunidade Silense.

Os quatro primeiros capítulos da VDS tratam especificamente da genealogia de Domingo até a sua ida para o deserto como eremita. No quinto capítulo Grimaldo tratará do momento em que São Domingo de Silos torna-se um monge. Para tanto o hagiógrafo inicia o capítulo dizendo que o santo abade “después de tomar el hábito de monje y de confirmar la estabilidad de la profesión monástica, según la doctrina de los santos padres” e “procuraba con celo extraordinario progresar en las sagradas virtudes; y en nada aliviaba la exigencia de la vida monástica, sino que sometía las ilícitas pasiones de la concupiscencia carnal al santo del alma espiritual” (VDS, p.195). Esta parte da obra esta em total acordo com o capítulo 60 da Regra de São Bento (RSB), que trata especificamente dos sacerdotes que quisessem habitar algum mosteiro. Portanto, segundo esta regra; “se alguém da ordem dos sacerdotes pedir para ser recebido no mosteiro, não lhe seja concedido logo; mas se persistir absolutamente nessa súplica, saiba que deverá observar toda a disciplina da Regra (...)”. (RSB, p. 36). É importante ressaltar que antes de Domingo ir para o deserto como eremita o mesmo ordenou-se sacerdote.

Já como monge, o santo siliense se destaca entre os seus companheiros no mosteiro de San Millán e é enviado para o priorado de Santa Maria de Cañas, pois, segundo o relato da hagiografia, tanto a comunidade quanto o abade de San Millán resolvem testar sua obediência.

Posterior a sua chegada a este priorado, Domingo conseguiu cumprir sua missão de restaurar a Igreja de Santa Maria de Cañas, trazendo para si muitas conversões e doações. Com a fama desta reforma, o abade que o tinha enviado para Cañas o chama de volta para o mosteiro de San Millán. Ao retornar, o santo é eleito prior de cenóbio, função que o tornava o primeiro após o abade, tornando-se desta forma exemplo para os outros monges. Mesmo com esta função, Grimaldo relata que o santo permanece humilde, obediente e caridoso.

No entanto, como prior do cenóbio, Domingo entra em conflito com o rei García de Nájera, onde, segundo Pérez Rodríguez;

“Santo Domingo sabía que sin independencia económica no existe ni libertad ni creatividad personal ni colectiva ni en lo sagrado ni en lo profano. ‘Sin bienestar económico no puede haber vida monástica satisfactoria’. Aquí está la raíz del choque frontal con el rey D. García, el de Nájera”. (1999:393-94).

Antes de relatar o confronto com o rei Garcia, Grimaldo isenta São Domingo de qualquer envolvimento com pessoas maliciosas, ou com algum tipo de sentimento ambicioso, afirmando que Domingo era “amante de la paz y del amor, evitaba como mortífero veneno los falaces argumentos de la malvada índole humana y las amargas dulzuras de la seducción y los astutos encantos de la tentación”. (VDS, p. 213).

Logo em seguida, o hagiógrafo narra que quando SDS estava;

Enfrascado en estas santas actividades y gobernaba con toda justicia y disponía con el mayor cuidado todos los asuntos y cuestiones relativos al monasterio (...) el antiguo enemigo (...) se alzó contra el siervo de Dios por medio de sus miembros, es decir de los hombres malvados que hacen uso de pérfidos artificios. (VDS, p. 213 – 215).

A partir deste momento, segundo o hagiógrafo, surge à figura do diabo, que desejando atacar o prior aloja-se no coração do rei Garcia de Nájera. Segundo Thiago Porto, “o rei decidiu dispor de alguns bens de San Millán (...). Domingo, na posição de

propósito da abadia, posicionou-se contra as intenções do rei Navarro, o que acabou lhe gerando grandes problemas”. (PORTO, 2008:99).

Primeiro diálogo entre o Rei Garcia e São Domingo:

Rei García: “A mí y a todos los que entienden lo que es justo nos parece que es totalmente injusto e incongruente que yo carezca de los bienes de mi padre y de los antepasados de mis padres y que no posea lo que poseyeron mis predecesores”. (VDS, p. 219)

São Domingo: “confieso, glorioso rey, que todos los bienes que posee este monasterio fueron y son tuyos, de tu padre y de los antepasados de tu padre, pero comenzaron a no serlo cuando fueron concedidos al Rey Celestial y a San Millán, para el sustento de sus servidores y entiende que es totalmente contrario al derecho eclesiástico que los seglares se apropien de las riquezas donadas a la iglesia. Sábetelo, por el contrario, que tienes parte en ellas y que eres copartícipe de la recompensa de tus antepasados, si consientes que los bienes que éstos consagraron a Dios y al bienaventurado San Millán para las necesidades de sus siervos, permanezcan íntegros y en paz; y no sólo que se conserven, sino incluso que sean protegidos y que aumenten, a fin de que del mismo modo que ellos reciben la recompensa por los beneficios concedidos a Dios y a sus servidores, así también tú seas recompensado por su custodia y aumento. (VDS, p. 219). (Grifo nosso).

Percebe-se neste diálogo algumas ideias defendidas pela reforma Gregoriana, por exemplo, na parte grifada o santo abade deixa bem claro para García que os bens do mosteiro, por mais que fossem doações feitas pelos seus antepassados, não pertencem mais ao rei e sim a Igreja, e devolver estes bens a monarquia seria ir contra o que diz o direito eclesiástico. Para Pérez Rodríguez, São Domingo estava seguindo a tradição patrística que só permitia dar os bens eclesiásticos por três motivos, o primeiro seria para ajudar os pobres em uma grave necessidade, em segundo para redenção dos cativos e o último para sepultar os mortos. Outro ponto que este autor defende é que Domingo estaria defendendo com dez anos de antecedência a reforma proposta pelo papa Gregório VII. (PÉREZ RODRÍGUEZ, 1999:394).

É pertinente este último ponto defendido pelo autor, no entanto, entendemos neste trabalho que a *Vita Dominici Siliensis* é uma hagiografia escrita com o propósito de construir uma santidade para São Domingo de Silos, logo, o discurso empregado por Grimaldo é o principal meio para esta edificação da santidade de São Domingo, portanto, apesar de entendermos que o santo entrou em conflito com o rei García por conta dos bens materiais do mosteiro, entendemos também que não é o santo propriamente que está defendendo,

com alguns anos de antecedência a Reforma Gregoriana, como propõem Pérez Rodríguez, mas sim o hagiógrafo, pois é este que constrói um discurso pautado nas relações econômicas, sociais e de poder que esta sendo vivido na época da redação da hagiografia.

Este primeiro diálogo mostra que não existe uma dominação do poder, ou alguém que lhe domine, ou seja, por mais que o sujeito seja o dominante, no caso o rei García, o sujeito comandado, Domingo, pode obedecer ou não as ordens do primeiro sujeito, onde, a partir desta negação haverá relações de poder gerando um conflito entre os dois pontos. Trazendo isto para o conflito entre estas duas autoridades, percebemos que o rei García, por achar que detinha do poder, fica furioso com o santo e promete arrancar os olhos, cortar a sua língua e por último promete lhe matar. Essas ameaças retratam bem que as relações de poder podem gerar resistências, no caso aqui analisado a resistência se dá pelo controle do bem material, gerando neste caso ameaças de morte. No entanto, segundo o hagiógrafo, Domingo foi firme em todas as ameaças do rei. Este primeiro diálogo mostra claramente a relação entre bens eclesiásticos e poder temporal, algo que a reforma eclesiástica ocorrida no século XI tentará dissolver.

Indo ao encontro do abade de San Millán, o rei pediu que Domingo fosse expulso deste monastério, o Varão com “consentimiento del rey, no sólo lo despojó del oficio de prior con un injusto y condenable juicio sino que expulso también de su monasterio.” (VDS. p. 221).

Após ser expulso da comunidade emilianense, Domingo se retirou para o mosteiro de Las Tres Celdas. Segundo Grimaldo, mesmo em outra comunidade o rei volta a perseguir Domingo fazendo cobrança aos bens do mosteiro, “el Rey de nuevo hasta él, con una carencia total de vergüenza humana le exigía, por instigación del diablo, las riquezas que el hombre de Dios ni tenía ni había recibido de persona alguna (...)”.

A passagem abaixo deixa clara mais uma vez a ideia da reforma presente na obra;

Rey venerable, no he recibido de ti monasterios o propiedades e beneficio alguno con cuales pueda servirte. Por conseqüente, en este preciso momento, te digo que busques y te procures otro organizador, administrador y provisor de tus monasterios, capaz de concederte de sus riquezas según tu voluntad, pues yo hasta ahora he servido a Dios, mi criador y piadoso Redentor, rey verdadero, piadoso y elegido, y no a señor alguno terrenal. (VDS, p. 223). (Grifo nosso).

O hagiógrafo narra que após todo o seu conflito com o rei Garcia, Domingo se exila para o mosteiro de Silos, localizado no reino de Castela. O futuro abade é recebido pelo rei Fernando I, que, segundo Grimaldo, já conhecia o trabalho do abade, “se dirigió hacia el glorioso rey Fernando, el cual lo recibió honrosamente y con gran alegría y contento, pues, por obra de la fama, conocía ya de oldas cuán laudable era su vida y cuán gloriosos sus méritos y cuán sagaz y perspicaz su laboriosidad”. (VDS, p. 231).

No entanto, o que nos chamou a atenção é que o monarca nomeou Domingo como abade sem o consentimento do bispo local, sendo este consultado depois da nomeação;

Queridísimos amigos, pienso que no desconocéis que el monasterio de Silos fue glorioso en otro tiempo; pero ahora, por el contrario, a causa de los pecados y negligencia de sus moradores, está reducido casi a la nada; y por tanto, con gran cuidado y prudencia deberíamos ocuparnos en prever un pastor conveniente y un guía prudente para ese lugar.(...) sí a todos vosotros unánimemente os pareciera bien, yo sería de la opinión de que ese lugar fuera puesto bajo el cuidado pastoral de este esclarecido varón, que según creo, viene hasta nosotros por favor divino. (VDS, p. 233).

Logo após narra esta fala do rei Fernando, o hagiógrafo afirma que;

A continuación fueron enviados por el Rey, junto con el Bienaventurado varón, honorables y nobilísimos varones, los cuales, llevándole con el debido honor hasta el monasterio de silos, contaron al bispo de la diócesis todo lo dicho por los Principales y el pueblo todo. Y con la bendición del obispo, y el aplausos de toda la comunidad lo encargaron del gobierno pastoral. (VDS, p. 235).

Apesar desta hagiografia possuir em sua escrita um caráter reformista, como no conflito analisado acima do rei García com Domingo, percebemos através das citações acima, que SDS é nomeado abade do mosteiro de Silos sendo o bispo consultado depois. Isso confirma a hipótese proposta na introdução, de que apesar da forte influência reformista na Península Ibérica, a VDS demonstra que as práticas que a reforma eclesiástica visava combater ainda estavam presentes nessa região.

No entanto não podemos desconsiderar que havia algum interesse do monarca Fernando I em nomear São Domingo de Silos como abade do mosteiro de São Sebastião.

Desta forma considero que seja pertinente pensarmos que o discurso criado pelo rei para que Domingo torna-se abade do mosteiro está objetivando alcançar algo.

Segundo Andréia Frazão, alguns pontos devem ser destacados em relação a isso, o primeiro é de que a VDS foi elaborada no momento em que La Rioja estava subordinada ao reino de Castela. Os personagens desta conquista foram os reis García de Nájera e Fernando I, os mesmo citados na obra por Grimaldo. Desta forma, segundo Frazão, “é possível ver no conflito entre Domingo e García e seu refúgio na corte de Fernando I, uma postura anti navarra, que explicaria e legitimaria o domínio castelhano das regiões assinaladas”. O outro ponto defendido pela autora é que o fato desta *Vita* ser redigida no momento em que o cenóbio recebia doações de nobres e reis castelhanos, o discurso sobre a acolhida dada por Fernando I a São Domingo de Silos, deve ser interpretado como uma forma de fortalecer as relações do mosteiro com a realeza castellana. Ainda segundo Frazão, não há registros que mostrem doações realizadas por Fernando I ao cenóbio de Silos, o que mostra que este rei vai muito além de um personagem particular presente na VDS, mais simboliza a dinastia castellana que, no momento da escrita da *Vita Dominici Siliensis*, prestava favores ao mosteiro. (SILVA, 2010:7).

Isso ressalta mais uma vez que as hagiografias não são somente testemunhos da vida de um santo, ou um projeto da igreja para divulgação do culto do mesmo, mas são testemunhas de uma época que refletem as relações econômicas, sociais e de poder, assim como tantas outras relações que estão presentes nas sociedades em que foram produzidas.

Considerações finais

Trabalhar a Reforma Religiosa a partir do século XI, como já foi dito no início deste trabalho, requer um grande cuidado, principalmente quando se trata de uma análise comparativa.

Através da documentação analisada sobre o conflito entre o papa Gregório VII e o rei Henrique IV, percebemos que o discurso empregado pelo papa e o monarca, é um discurso que busca legitimar o poder político-teológico de ambos. Isso faz com que percebamos que o conflito entre o papa e o rei, de início, é um conflito para legitimar o poder de um sobre o outro, mostrando, através de discursos, o desejo de se alcançar o poder, para assim se apoderar do poder temporal e espiritual, ficando este na mão de uma só representação, ou do papa ou do monarca.

Esses fatores ficam perceptíveis tanto no conflito entre o papa Gregório VII e o rei Henrique IV quanto no caso de São Domingo de Silos e o rei García de Nájera. Por conta disto podemos considerar que através do discurso criado por estas autoridades, sendo alguns fragmentos analisados aqui, torna-se perceptível que o principal interesse deles era tomar para si o poder temporal e espiritual.

Percebe-se também que cada um deles pretende possuir a verdade ou o saber sobre determinado assunto. No caso analisado fica visível que o debate sobre quem, de fato, possui domínio tanto sobre o poder temporal quando espiritual é grande. Como exemplo, na saudação da carta de destituição de Gregório VII pelo rei Henrique IV o rei diz; “Henrique, rei, não por usurpação, mas pela piedosa disposição divina, a Hildebrando, não já apostólico, mas falso monge”, e logo afrente; “Deus, Nosso Senhor, chamou-nos para o governo do reino, mas não te chamou para o Sacerdócio”. O papa nas suas cartas, como resposta ao rei afirma legitimando o seu poder político-teológico; “especialmente a mim, como teu representante foi entregue e a mim foi dado pela graça de Deus o poder de atar e desatar nos céus e na terra”. E em outra carta enviada ao bispo de Metz, datada de 1081, o papa questiona o bispo dizendo; “Será que os reis são excetuados? Ou não estão eles incluídos entre as ovelhas que o Filho de Deus confiou a São Pedro?”, mais afrente o papa conclui; “de todas essas considerações fica claro quanto o ofício sacerdotal sobressai em poder”. O mesmo ocorre na VDS, quando o hagiógrafo narra que o abade do mosteiro de Silos pede para o rei procurar outro administrador para cuidar do mosteiro de São Cristóvão, pois o santo estava agora a serviço de Deus, “rey verdadero, piadoso y elegido, y no a señor alguno terrenal”. (VDS, p. 223). O discurso acima, empregado por Grimaldo, contempla os ideais da Reforma Religiosa do século XI. No entanto, ficou perceptível que os ideais reformistas têm suas limitações no discurso empregado nesta *Vita*, como exemplo do último caso analisado entre o rei Fernando I e São Domingo. Através deste fato percebemos que os ideais reformistas não ficaram restritos somente em Roma, mas estavam presentes em outras regiões da Europa, havendo enfrentamento de autoridades eclesiásticas com monárquicas.

Outro ponto em comum nos dois casos analisados é que tanto o papa Gregório VII quanto o abade Domingo foram exilados. No caso do primeiro o exílio foi feito a força, no segundo caso, conforme nos conta a hagiografia, o próprio santo decidiu exilar-se para outra localidade. Isso mostra que o poder temporal, mesmo que utilizando da força bruta, mantinha uma soberania sobre o poder eclesiástico.

Considerando que o homem é agente transformador da História e “fabricador de instrumentos de trabalho, de habilitações, de culturas e sociedades”, como muito bem retrata Marc Bloch nas primeiras páginas de *A Sociedade Feudal*, considero que tanto Gregório VII e Henrique IV quanto Domingo de Silos e os reis García e Fernando I, são homens de seu tempo, que através de seus conflitos e alianças contribuíram para a formação do mundo que hoje vivemos, mesmo sendo sujeitos de um tempo tão distante do nosso.

Referências bibliográficas

Documentos Medievais Impressos

Cartas do Sínodo de Worms a Gregório VII (janeiro de 1076). In: BETTENSON, Henry. *Documentos da Igreja Cristã*. 5ª ed. São Paulo: Aste, 2007. p. 174-176.

GREGÓRIO VII. *Dictatus Papae* (1075). In: PEDRERO-SÁNCHEZ, Maria Guadalupe. *História da Idade Média: textos e testemunhas*. São Paulo: UNESP, 2000. p. 128-129.

GRIMALDO. *Vita Dominici Siliensis*. In: VALCARCEL, Vitalino. *La “Vita Dominici Siliensis” de Grimaldo*. Estudio, Edición Crítica y Traducción. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos, 1982.

Cartas Medievais: Bráulio de Saragoça (século VII) e Gregório VII (século XI) I. In: RAINHA, R. S. ; RUST, L. D. ; SILVA, L. R. ; DINIZ, R. C. D. *Cartas Medievais: Bráulio de Saragoça (século VII) e Gregório VII (século XI)* - Coleção Idade Média em Textos e. 1. ed. Rio de Janeiro: Programa de Estudos Medievais, 2008. v. 01. 96p .

Bibliografia específica

BENTO, Santo (2003), *A Regra de São Bento*; latim – português. Tradução e notas de D. João Evangelista Enout. – 3. ed., ver – Rio de Janeiro; Lúmen Christi.

BARROS, José D’Assunção, (2007), *História comparada – um novo modo de ver e fazer História*. Revista de História Comparada, Vol. 1, Nº 1, Jun./2007. Pag. 1 – 29.



BARROS, José D'Assunção, (2012), Papado e império na idade média: Dois projetos em conflito, In BARROS, José D'Assunção. *Papas, Imperadores e Hereges na Idade Média*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. p. 149-173.

BASCHET, Jérôme, (2006), *A civilização Feudal: do ano 1000 à colonização da América*. São Paulo: Editora Globo.

FOUCAULT, Michel, (2011), *Microfísica do poder*. São Paulo: Graal.

FOUCAULT, Michel, (1996), *A Ordem do Discurso*. Ed. Loyola.

PÉREZ RODRIGUEZ, Antonio M, (1999), En la otra vertiente del Año Mil; con San Domingo de Silos, por ejemplo, In IGLESIA DUARTE, José Ignacio de la (coord.). *Milenarismos y milenaristas en la Europa medieval*. Semana de Estudios Medievales, IX, Nájera, 1998. Logroño: Instituto de Estudios Riojanos. p. 383-400.

PORTO, Thiago de Azevedo, (2008), *As diferentes instâncias de reconhecimento institucional da santidade na Idade Média: um estudo comparativo dos casos de Domingo de Silos e Domingo de Gusmão*. 224f. Dissertação (mestrado em História Comparada) – UFRJ/IFCS/Pós Graduação em História Comparada.

RUST, L. D. ; [SILVA, Andréia C. L. Frazão da, \(2009\)](#), *A Reforma Gregoriana: trajetórias historiográficas de um conceito*. História da Historiografia, v. 3, p. 135-152.

SILVA, Andréia C.L.Frazão da, (2010), *Gênero, Política e Deslocamento: Uma Leitura da Vita Dominici Siliensis*. In Fazendo Gênero 9. Diáspora, Diversidades, Deslocamento, 2010, Florianópolis. Anais do Fazendo Gênero 9. Diáspora, Diversidades, deslocamentos. Florianópolis: UFSC, V.1. p.1-7.